

matrícula

136.236

ficha

01

pro São Paulo, 08 de junho de 1998

IMÓVEL: O apartamento-dúplex nº 131, localizado nos 13/14º andares do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TOULOUSSE", situado à Rua Miguel Antônio Flangini, nº 126, esquina com a Rua Pinheiro Guimarães, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área útil ou privativa de 216,71m², a área comum de 149,62m², a área total construída de 366,33m² e a fração ideal de terreno de 4,8762%. O terreno resultante dos lotes nºs 39, 40, 41, 42, 43-A, 43-B, 44-A e 44-B, da quadra 12, do Jardim Avelino, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.861,00m².

PROPRIETÁRIA: MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Lavínia Ribeiro, nº 59, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.815.213/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M.92.483 a 92.490, feitos em 25 de junho de 1.987, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 05, em 08/06/98, na matrícula nº 96.088, todas deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.325.0256-3 (em área maior).

O SUBSTITUTO

Av.1/M. 136.236 em 08 de junho de 1.998.
A presente matrícula, foi aberta nos termos do item 45, "a", do Cap. XX - Prov. nº 58/89 - NSCGJ.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV-2/M-136.236 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)
Da escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, fohas nºs 11/14, e do instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2004, registrado em microfilme sob nº 478706, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital (que serviu de feitura para a AV-3 da matrícula nº 135.031, deste Registro de Imóveis), verifica-se

continua no verso

matricula
136.236

ficha
01
verso

que a **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LIMITADA** alterou sua denominação social para **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.136.236 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (VENDA E COMPRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, a proprietária, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno e de construção por administração, celebrado em 28 de outubro de 1986, e carta de sentença extraída dos autos de separação consensual processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, sentença de 26 de abril de 1988, não registrados, transmitiu por **VENDA** feita a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **Cz\$240.000,00** (incluindo outras frações), a **fração ideal de 4,8762%**, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.136.236 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (QUITAÇÃO DA OBRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, incorporadora do empreendimento denominado Edifício Residencial "Toulouse", deu quitação a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, da quantia de **R\$176.666,30**, em quanto importaram as obras de construção do

continua na ficha 02

matrícula
136.236

ficha
02

São Paulo, 08 de junho de 1998

apartamento objeto desta matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída, por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de terreno de **4,8762%**, adquirida conforme R-3 desta.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-5/M.136.236 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, o proprietário, **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, empresário, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, 126, apto 131, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP-SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco Falconi, 744, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 756.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora

RYTA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-6/M.136.236 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada judicialmente, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta e o das matrículas nºs 136.308, 136.309, 136.317 e 136.305 deste Registro de Imóveis, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 840.000,00**, (sendo R\$808.500,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 348 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$9.307,14, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 9,10%

continua no verso

matrícula

136.236

ficha

02

verso

a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva) e mensal descapitalizada de 0,75%, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.



RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

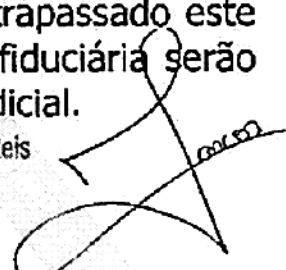
* * * * *

AV-7/M-136.236 em 30 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 594.557 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, foi notificada a fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de maio de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado



* * * * *

AV-8/M.136.236 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 30 de maio de 2016, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 09 de junho de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 136.305, 136.308, 136.309 e 136.317, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ

continua na ficha 03

matrícula
136.236

ficha
03

São Paulo, 08 de junho de 1998

sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, através da notificação - inadimplemento requerida perante o Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, da Comarca desta Capital, SP., processo nº 11008218-51.2015.8.26.0009, protocolizado em 13 de março de 2015 sob nº 594.557, neste Registro de Imóveis, intimei a fiduciante **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$1.251.475,92**, decorrente do registro feito sob nº 6 nesta matrícula. —

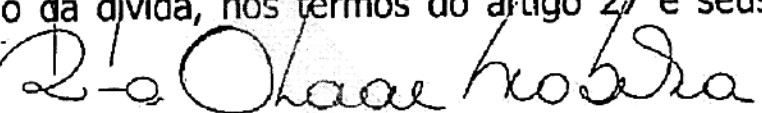

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.136.236 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 8 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.136.236 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.390 (EXTINÇÃO DA DÍVIDA).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 6 nesta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundos leilões), e, em consequência, o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, deu em quitação a devedora fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada, já qualificada, de acordo com o § 6º daquele artigo, conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 15 de julho de 2016 e 22 de julho de 2016, e termo de quitação

continua no verso

matrícula

136.236

ficha

03

verso

fornecido pelo credor fiduciário a devedora fiduciante, datado de 02 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis. 

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

matrícula

136.308

ficha

01

pro São Paulo, 08 de junho de 1998

IMÓVEL: A vaga de garagem grande nº.3, localizada no 2º subsolo, com acesso pela Rua Pinheiro Guimarães, no EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TOULOUSSE", situado à Rua Miguel Antônio Flangini, nº 126, esquina com a Rua Pinheiro Guimarães, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área útil ou privativa de 12,50m², a área comum de 8,62m², a área total construída de 21,12m² e a fração ideal de terreno de 0,2812%, vaga essa para abrigar um automóvel de passeio. O terreno resultante dos lotes nºs 39, 40, 41, 42, 43-A, 43-B, 44-A e 44-B, da quadra 12, do Jardim Avelino, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.861,00m².

PROPRIETÁRIA: MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Lavínia Ribeiro, nº 59, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.815.213/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M.92.483 a 92.490, feitos em 25 de junho de 1.987, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 05, em 08/06/98, na matrícula nº 96.088, todas deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.325.0232-6/0233-4/0234-2/0235-0/0236-9/0237-7/0238-5/0239-3/0240-7/0241-5/0242-3/0243-1/0244-1/0245-8/0246 -6/0247-4/0248-2/0249-0/0250-4/0251-2/0252-0/0253-9/0254-7/0255 -5/0256-3/0257-1 (em área maior).

O SUBSTITUTO

Av.1/M. 136.308 em 08 de junho de 1.998.
A presente matrícula, foi aberta nos termos do item 45, "a", do Cap. XX - Prov. nº 58/89 - NSCGJ.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV-2/M-136.308 em 26 de outubro de 2012
PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)
Da escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas

continua no verso

matrícula

136.308

ficha

01

verso

desta Capital, livro nº 2.011, fohas nºs 11/14, e do instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2004, registrado em microfilme sob nº 478706, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital (que serviu de feitura para a AV-3 da matrícula nº 135.031, deste Registro de Imóveis), verifica-se que a **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LIMITADA** alterou sua denominação social para **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-3/M.136.308 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (VENDA E COMPRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, a proprietária, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno e de construção por administração, celebrado em 28 de outubro de 1986, e carta de sentença extraída dos autos de separação consensual processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, sentença de 26 de abril de 1988, não registrados, transmitiu por **VENDA** feita a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **Cz\$240.000,00** (incluindo outras frações), a **fração ideal de 0,2812%**, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-4/M.136.308 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (QUITAÇÃO DA OBRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, incorporadora do empreendimento denominado Edifício Residencial "Toulouse", deu quitação a **CLAUDIO ROBERTO**

continua na ficha 02

matrícula
136.308

ficha
02

São Paulo, 08 de junho de 1998

CARRETA, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, da quantia de **R\$10.186,00**, em quanto importaram as obras de construção do apartamento objeto desta matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída, por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de terreno de **0,2812%**, adquirida conforme R-3 desta.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-5/M.136.308 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, o proprietário, **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, empresário, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, 126, apto 131, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP-SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco Falconi, 744, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 73.500,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

R-6/M.136.308 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada judicialmente, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta e o das matrículas nºs 136.236, 136.309, 136.317 e 136.305 deste Registro de Imóveis, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 840.000,00**, (sendo R\$808.500,00, o valor do financiamento e

continua no verso

o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 348 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$9.307,14, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 9,10% a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva) e mensal descapitalizada de 0,75%, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final-da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita Olave Kobora

RIITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M-136.308 em 30 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 594.557 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, foi notificada a fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através da 2ª Vara Cível fo Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de maio de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
136.308

ficha
03

São Paulo, 08 de junho de 1998

AV-8/M.136.308 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 30 de maio de 2016, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 09 de junho de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 136.236, 136.305, 136.309 e 136.317, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, através da notificação - inadimplemento requerida perante o Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, da Comarca desta Capital, SP., processo nº 11008218-51.2015.8.26.0009, protocolizado em 13 de março de 2015 sob nº 594.557, neste Registro de Imóveis, intimei a fiduciante **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$20.000,00**, decorrente do registro feito sob nº 6 nesta matrícula.

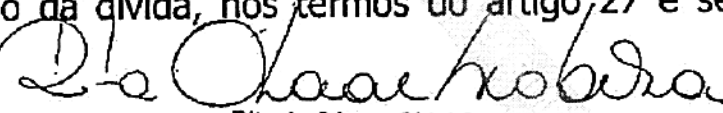

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.136.308 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 8 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.136.308 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.390 (EXTINÇÃO DA DÍVIDA).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 6 nesta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundos leilões), e, em consequência, o credor fiduciário continua no verso

matrícula

136.308

ficha

03

verso

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, deu em quitação a devedora fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada, já qualificada, de acordo com o § 6º daquele artigo, conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 15 de julho de 2016 e 22 de julho de 2016, e termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário a devedora fiduciante, datado de 02 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis.

M. F. Mesquita
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

matrícula

136.309

ficha

01

pro São Paulo, 08 de junho de 1998

IMÓVEL: A vaga de garagem grande nº.4, localizada no 2º subsolo, com acesso pela Rua Pinheiro Guimarães, no EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TOULOUSSE", situado à Rua Miguel Antônio Flangini, nº 126, esquina com a Rua Pinheiro Guimarães, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área útil ou privativa de 12,50m², a área comum de 8,62m², a área total construída de 21,12m² e a fração ideal de terreno de 0,2812%, vaga essa para abrigar um automóvel de passeio. O terreno resultante dos lotes nºs 39, 40, 41, 42, 43-A, 43-B, 44-A e 44-B, da quadra 12, do Jardim Avelino, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.861,00m².

PROPRIETÁRIA: MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Lavínia Ribeiro, nº 59, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.815.213/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M.92.483 a 92.490, feitos em 25 de junho de 1.987, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 05, em 08/06/98, na matrícula nº 96.088, todas deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.325.0232-6/0233-4/0234-2/0235-0/0236-9/0237-7/0238-5/0239-3/0240-7/0241-5/0242-3/0243-1/0244-1/0245-8/0246 -6/0247-4/0248-2/0249-0/0250-4/0251-2/0252-0/0253-9/0254-7/0255 -5/0256-3/0257-1 (em área maior).

O SUBSTITUTO

* * * * *

Av.1/M. 136.309 em 08 de junho de 1.998.

A presente matrícula, foi aberta nos termos do item 45, "a", do Cap. XX - Prov. nº 58/89 - NSCGJ.

* * * * *

CURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV-2/M-136.309 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547(ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)
Da escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas

continua no verso

matrícula
136.309

ficha
01
verso

desta Capital, livro nº 2.011, fohas nºs 11/14, e do instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2004, registrado em microfilme sob nº 478706, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital (que serviu de feitura para a AV-3 da matrícula nº 135.031, deste Registro de Imóveis), verifica-se que a **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LIMITADA** alterou sua denominação social para **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.136.309 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (VENDA E COMPRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, a proprietária, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno e de construção por administração, celebrado em 28 de outubro de 1986, e carta de sentença extraída dos autos de separação consensual processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, sentença de 26 de abril de 1988, não registrados, transmitiu por **VENDA** feita a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **Cz\$240.000,00** (incluindo outras frações), a **fração ideal de 0,2812%**, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.136.309 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (QUITAÇÃO DA OBRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, incorporadora do empreendimento denominado Edifício Residencial "Toulouse", deu quitação a **CLAUDIO ROBERTO**

continua na ficha 02

matrícula
136.309

ficha
02

São Paulo, 08 de junho de 1998

CARRETA, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, da quantia de **R\$10.186,00**, em quanto importaram as obras de construção do apartamento objeto desta matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída, por vincular-se, indissolavelmente, à fração ideal de terreno de **0,2812%**, adquirida conforme R-3 desta.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-5/M.136.309 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, o proprietário, **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, empresário, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, 126, apto 131, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP-SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco Falconi, 744, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 73.500,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora

RYTA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

R-6/M.136.309 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada judicialmente, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta e o das matrículas nºs 136.236, 136.308, 136.317 e 136.305 deste Registro de Imóveis, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 840.000,00**, (sendo R\$808.500,00, o valor do financiamento e

continua no verso

matrícula

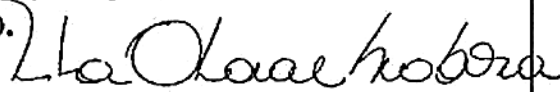
136.309

ficha

02

verso

o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 348 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$9.307,14, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 9,10% a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva) e mensal descapitalizada de 0,75%, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.



RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

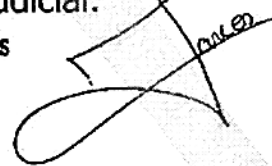
* * * * *

AV-7/M-136.309 em 30 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 594.557 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, foi notificada a fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de maio de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado



* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
136.309

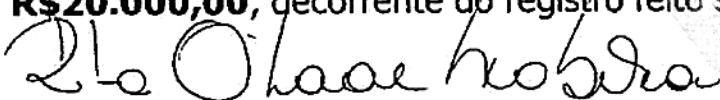
ficha
03

São Paulo, 08 de junho de 1998

AV-8/M.136.309 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 30 de maio de 2016, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 09 de junho de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 136.236, 136.305, 136.308 e 136.317, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, através da notificação - inadimplemento requerida perante o Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, da Comarca desta Capital, SP., processo nº 11008218-51.2015.8.26.0009, protocolizado em 13 de março de 2015 sob nº 594.557, neste Registro de Imóveis, intimei a fiduciante **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$20.000,00**, decorrente do registro feito sob nº 6 nesta matrícula. —



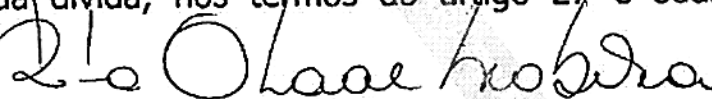
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.136.309 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 8 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e conseqüente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.136.309 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.390 (EXTINÇÃO DA DÍVIDA).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 6 nesta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundos leilões), e, em consequência, o credor fiduciário

continua no verso

matrícula

136.309

ficha

03

verso

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, deu em quitação a devedora fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada, já qualificada, de acordo com o § 6º daquele artigo, conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 15 de julho de 2016 e 22 de julho de 2016, e termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário a devedora fiduciante, datado de 02 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis. *M. F. Mesquita*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

matrícula
136.317

ficha
01

pro São Paulo, 08 de junho de 1998

IMÓVEL: A vaga de garagem grande nº.12, localizada no 2º subsolo, com acesso pela Rua Pinheiro Guimarães, no EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TOULOUSSE", situado à Rua Miguel Antônio Flangini, nº 126, esquina com a Rua Pinheiro Guimarães, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área útil ou privativa de 12,50m², a área comum de 8,62m², a área total construída de 21,12m² e a fração ideal de terreno de 0,2812%, vaga essa para abrigar um automóvel de passeio. O terreno resultante dos lotes nºs 39, 40, 41, 42, 43-A, 43-B, 44-A e 44-B, da quadra 12, do Jardim Avelino, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.861,00m².

PROPRIETÁRIA: MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Lavínia Ribeiro, nº 59, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.815.213/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M.92.483 a 92.490, feitos em 25 de junho de 1.987, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 05, em 08/06/98, na matrícula nº 96.088, todas deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.325.0232-6/0233-4/0234-2/0235-0/0236-9/0237-7/0238-5/0239-3/0240-7/0241-5/0242-3/0243-1/0244-1/0245-8/0246 -6/0247-4/0248-2/0249-0/0250-4/0251-2/0252-0/0253-9/0254-7/0255 -5/0256-3/0257-1 (em área maior).

O SUBSTITUTO

Av.1/M. 136.317 em 08 de junho de 1.998.
A presente matrícula, foi aberta nos termos do item 45, "a", do Cap. XX - Prov. nº 58/89 - NSCGJ.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV-2/M-136.317 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547(ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)
Da escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas

continua no verso

matrícula

136.317

ficha

01

verso

desta Capital, livro nº 2.011, fohas nºs 11/14, e do instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2004, registrado em microfilme sob nº 478706, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital (que serviu de feitura para a AV-3 da matrícula nº 135.031, deste Registro de Imóveis), verifica-se que a **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LIMITADA** alterou sua denominação social para **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.136.317 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (VENDA E COMPRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, a proprietária, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno e de construção por administração, celebrado em 28 de outubro de 1986, e carta de sentença extraída dos autos de separação consensual processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, sentença de 26 de abril de 1988, não registrados, transmitiu por **VENDA** feita a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **Cz\$240.000,00** (incluindo outras frações), a **fração ideal de 0,2812%**, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.136.317 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (QUITAÇÃO DA OBRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, incorporadora do empreendimento denominado Edifício Residencial "Toulouse", deu quitação a **CLAUDIO ROBERTO**

continua na ficha 02

matrícula
136.317

ficha
02

São Paulo, 08 de junho de 1998

CARRETA, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, da quantia de **R\$10.186,00**, em quanto importaram as obras de construção do apartamento objeto desta matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída, por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de terreno de **0,2812%**, adquirida conforme R-3 desta.

[Assinatura]
Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-5/M.136.317 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, o proprietário, **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, empresário, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, 126, apto 131, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP-SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco Falconi, 744, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 73.500,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

[Assinatura]
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrivente Autorizada

* * * * *

R-6/M.136.317 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada judicialmente, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta e o das matrículas nºs 136.236, 136.308, 136.309 e 136.305 deste Registro de Imóveis, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 840.000,00**, (sendo R\$808.500,00, o valor do financiamento e

continua no verso

matrícula

136.317

ficha

02

verso

o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 348 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$9.307,14, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 9,10% a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva) e mensal descapitalizada de 0,75%, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita Cassia Scabora

* * * * *

RYTA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV-7/M-136.317 em 30 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 594.557 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, foi notificada a fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de maio de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

Marcos Vinicius Melchior dos Reis

* * * * *

AV-8/M.136.317 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 30 de maio de 2016, deste Registro de Imóveis, completada continua na ficha 03

matrícula
136.317

ficha
03

São Paulo, 18 de junho de 1998

com requerimento de 09 de junho de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 136.236, 136.305, 136.308 e 136.309, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, através da notificação - inadimplemento requerida perante o Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, da Comarca desta Capital, SP., processo nº 11008218-51.2015.8.26.0009, protocolizado em 13 de março de 2015 sob nº 594.557, neste Registro de Imóveis, intimei a fiduciante **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante, tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$20.000,00**, decorrente do registro feito sob nº 6 nesta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-9/M.136.317 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 8 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-10/M-136.317 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 625.390 (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a data correta da abertura desta matrícula é 08 de junho de 1998, e não como foi mencionado na ficha 03 desta.

Durval Borges de Carvalho

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

continua no verso

matrícula

136.317

ficha

03

verso

AV-11/M.136.317 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.390 (EXTINÇÃO DA DÍVIDA).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 6 nesta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundos leilões), e, em consequência, o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, deu em quitação a devedora fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada, já qualificada, de acordo com o § 6º daquele artigo, conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 15 de julho de 2016 e 22 de julho de 2016, e termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário a devedora fiduciante, datado de 02 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

matrícula

136.305

ficha

01

ACC São Paulo, 08 de junho de 1.998

IMÓVEL: A vaga de garagem pequena nº 25, localizada no 2º subsolo, com acesso pela Rua Pinheiro Guimarães, no EDIFÍCIO RESIDENCIAL "TOULOUSSE", situado à Rua Miguel Antônio Flangini, nº 126, esquina com a Rua Pinheiro Guimarães, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área útil ou privativa de 9,90m², a área comum de 6,84m², a área total construída de 16,74m² e a fração ideal de terreno de 0,2228%, vaga essa para abrigar um automóvel de passeio. O terreno resultante dos lotes nºs 39, 40, 41, 42, 43-A, 43-B, 44-A e 44-B, da quadra 12, do Jardim Avelino, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.861,00m².

PROPRIETÁRIA: MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Lavínia Ribeiro, nº 59, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.815.213/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M.92.483 a 92.490, feitos em 25 de junho de 1.987, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 05, em 08/06/1.998, na matrícula nº 96.088, todas deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.325.0232-6/ 0233-4/ 0234-2/ 0235-0/ 0236-9/ 0237-7/ 0238-5/ 0239-3/ 0240-7/ 0241-5/ 0242-3/ 0243-1/ 0244-1/ 0245-8/ 0246-6/ 0247-4/ 0248-2/ 0249-0/ 0250-4/ 0251-2/ 0252-0/ 0253-9/ 0254-7/ 0255-5/ 0256-3/ 0257-1 (em área maior).

O SUBSTITUTO

* * * * *

Av.1/M.136.305 em 08 de junho de 1.998

A presente matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", do Cap. XX - Prov. nº 58/89 - NSCGJ.

* * * * *

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

continua no verso

matrícula
136.305

ficha
01
verso

AV-2/M-136.305 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL)

Da escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, fohas nºs 11/14, e do instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2004, registrado em microfilme sob nº 478706, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital (que serviu de feitura para a AV-3 da matrícula nº 135.031, deste Registro de Imóveis), verifica-se que a **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LIMITADA** alterou sua denominação social para **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-3/M.136.305 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (VENDA E COMPRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, a proprietária, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno e de construção por administração, celebrado em 28 de outubro de 1986, e carta de sentença extraída dos autos de separação consensual processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, sentença de 26 de abril de 1988, não registrados, transmitiu por **VENDA** feita a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **Cz\$240.000,00** (incluindo outras frações), a **fração ideal de 0,2228%**, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-4/M.136.305 em 26 de outubro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 536.547 (QUITAÇÃO DA OBRA).

Por escritura lavrada em 5 de outubro de 2012, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.011, folhas nºs 11/14, **MANTOVANI INCORPORADORA S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº

continua na ficha 02

matrícula
136.305

ficha
02

São Paulo, 08 de junho de 1998

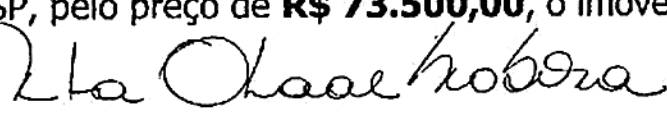
53.815.213/0001-38, com sede na Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, sala nº 1, na cidade de São Paulo, SP, incorporadora do empreendimento denominado Edifício Residencial "Toulouse", deu quitação a **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, comerciante, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, ap. nº 131, na cidade de São Paulo, SP, da quantia de **R\$8.346,25**, em quanto importaram as obras de construção do apartamento objeto desta matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída, por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de terreno de **0,2228%**, adquirida conforme R-3 desta.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

R-5/M.136.305 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, o proprietário, **CLAUDIO ROBERTO CARRETA**, brasileiro, empresário, RG nº 6.438.902-SSP-SP, CPF nº 771.306.858-91, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Antonio Flangini, 126, apto 131, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP-SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco Falconi, 744, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 73.500,00**, o imóvel objeto desta matrícula.


RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

R-6/M.136.305 em 13 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 538.286 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada judicialmente, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta e o das matrículas nºs 136.236, 136.308, 136.309 e 136.317 deste Registro de Imóveis, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42,

continua no verso

matrícula

136.305

ficha

02

verso

com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 840.000,00**, (sendo R\$808.500,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 348 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$9.307,14, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 9,10% a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva) e mensal descapitalizada de 0,75%, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.



* * * * *

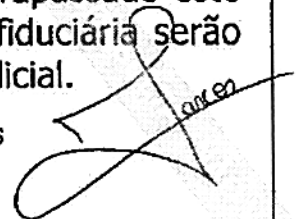
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV-7/M-136.305 em 30 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 594.557 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, foi notificada a fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 14.122.187-2-SSP/SP, CPF nº 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, através da 2ª Vara Cível fo Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de maio de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado



* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
136.305

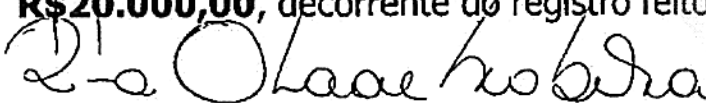
ficha
03

São Paulo, 08 de junho de 1998

AV-8/M.136.305 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL N.º 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 30 de maio de 2016, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 09 de junho de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 136.236, 136.308, 136.309 e 136.317, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, através da notificação - inadimplemento requerida perante o Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, da Comarca desta Capital, SP., processo n.º 11008218-51.2015.8.26.0009, protocolizado em 13 de março de 2015 sob n.º 594.557, neste Registro de Imóveis, intimei a fiduciante **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG n.º 14.122.187-2-SSP/SP, CPF n.º 101.986.298-00, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Flangini, n.º 126, apto 131, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$20.000,00**, decorrente do registro feito sob n.º 6 nesta matrícula. —



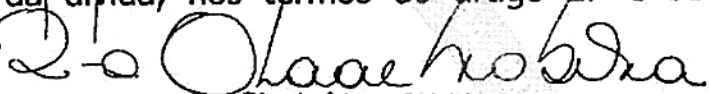
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.136.305 em 17 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL N.º 621.959 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob n.º 8 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e conseqüente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei n.º 9.514/1.997.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.136.305 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL N.º 625.390 (EXTINÇÃO DA DÍVIDA).

Fica extinta a dívida registrada sob n.º 6 nesta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei n.º 9.514/97 (primeiro e segundos leilões), e, em consequência, o credor fiduciário

continua no verso

matrícula

136.305

ficha

03

verso

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, deu em quitação a devedora fiduciante, **SONIA REGINA DUARTE DOS SANTOS**, separada, já qualificada, de acordo com o § 6º daquele artigo, conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 15 de julho de 2016 e 22 de julho de 2016, e termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário a devedora fiduciante, datado de 02 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis. *M. F. Sottano*

María Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *